

**PORTARIA IPREMB Nº 621, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA JOSE CARLOS PEDRO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso I, e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1.738, de 18 de agosto de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, José Carlos Pedro, inscrito no CPF sob o nº 447.168.858-87, cônjuge da ex-servidora falecida, Ivani Aparecida Vieira Pedro, inscrita no CPF sob o nº 538.082.668-72.

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Professor P-III, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EL C5 60, matrícula 0501509-0, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 24 de julho de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, José Carlos Pedro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 21 de outubro de 2022.

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**

Presidente do IPREMB

  
Cristiane Geralda Santos  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos / 05-402/0-7  
IPREMB